



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA, 269 – CENTRO – BARÃO DO MONTE ALTO-MG
CEP: 36.870-000 - TEL. (32) 3727 1308



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 091/2025

INTERESSADO: Município de Barão do Monte Alto/MG

ASSUNTO: Revogação do Pregão Presencial nº 036/2025

O Prefeito do Município de Barão do Monte Alto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a finalidade da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a análise dos resultados do Pregão Presencial nº 036/2025, que demonstrou que os preços finais ofertados pelos licitantes ficaram muito próximos aos valores orçados pela Administração, não gerando a economia esperada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que recomendou a revogação do certame por conveniência e oportunidade, a fim de resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que permite a revogação de seus atos por motivo de conveniência e oportunidade;

DECIDE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial nº 036/2025, com fundamento no art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público, consistentes no fato de que os preços registrados se mostraram economicamente desvantajosos para a Administração.

Art. 2º - Determinar à Comissão Permanente de Licitação que notifique os licitantes vencedores sobre a presente decisão, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se esta decisão na forma da lei, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Cumpra-se.

Barão do Monte Alto/MG, 04 de dezembro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal


Selmar Luis do Valle
Prefeito Municipal